

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 09:49

Decreto nº 14.311/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.238/2007, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **DARLI DOS SANTOS CASTRO**, matrícula 47-0, identidade funcional -, cargo de Oficial Administrativo, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 25/05/2007, inativado conforme Decreto nº 8.057/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 859,02**, distribuídos da seguinte forma: **ODETE NODI BRUM CASTRO**, cônjuge, a contar de 25/05/2007, à razão de 100%, no valor de R\$ 859,02.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.



PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14311/2025

Soledade, 13 / 03 / 2025